

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1013069-77.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do

dinheiro

Requerente: Cleber Lima Pereira

Requerido: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. (SP)

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição de fls. 57, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls.58 em favor do credor, devendo o interessado retirar o mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença proferida às fls.34/37.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 28/04/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA